



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.620/2005

“MODIFICA O ANEXO I (SÉRIE DE CLASSES DE CARGOS COMISSIONADOS, PROVIMENTO EM COMISSÃO); ANEXO II (CLASSE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO) e ANEXO III (SÉRIE DE CLASSE DE CARGOS EFETIVOS), DA LEI COMPLEMENTAR Nº 993/91 ALTERADA PELA LEI Nº 1.262/98, COM O OBJETIVO DE CRIAR CARGOS E AUMENTAR O NÚMERO DE VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 993/91, com o objetivo de criar cargos no serviço público municipal, acrescido da seguinte forma:

NÍVEL	CLASSES DE CARGOS	Nº CARGOS	TIPO DE RECRUTAMENTO	VENCIMENTOS
IV	Administrador hospitalar	01	Ampla	R\$1.800,00
V	Coordenador de Bloco Cirúrgico	01	Ampla	R\$ 400,00

Parágrafo único- O Administrador Hospitalar tem por função a administração do Hospital Municipal João Henrique, subordinado ao Departamento Municipal de Saúde, e o Coordenador de Bloco Cirúrgico tem por função dirigir os trabalhos realizados no bloco cirúrgico, atendendo as atividades realizadas pela equipe médica e de enfermagem no referido local.


Felipe Mansur Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

Art. 2º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 993/91, alterada pela Lei Complementar nº 1.262/98, e Lei Municipal n. 1.562/2003, com o objetivo de aumentar o número de vagas no serviço público municipal, nos seguintes cargos:

- Motorista I e II: de 35 (trinta e cinco) para 38 (trinta e oito) vagas;
- Auxiliar de Administração I e II: de 10 (dez) para 22 (vinte e duas) vagas;
- Oficial de Administração I, II: de 30 (trinta) para 35 (trinta e cinco) vagas;
- Técnico de Serviço de Saúde I e II: de 06 (seis) para 15 (quinze) vagas;
- Técnico Superior de Saúde I, II e III: de 36 (trinta e seis) para 38 (trinta e oito) vagas.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 993/91, alterado pela Lei Complementar nº 1.262/98 e Lei Municipal n. 1.562/2003, no que se refere ao cargo de Técnico Superior de Saúde e Técnico de Serviço de Saúde, que passa a vigor da seguinte forma:

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO
TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE I, II e III	38	Formação superior com habilitação específica	Bioquímico, Fonoaudiólogo, nutricionista, médico, dentista, enfermeiro, psicólogo, fisioterapeuta e farmacêutico.
TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE I e II	15	Ensino médio profissionalizante, e cursos de capacitação	Técnico em laboratório, fisioterapia, enfermagem, agente sanitário, protético e instrumentador cirúrgico.

Art. 4º - Ficam criados os seguintes cargos, que estarão inseridos no Anexo II da Lei Complementar n. 993/91, alterado pela Lei Complementar nº 1.262/98:


Felipe Mansur Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

CARGO	NÍVEL	VAGAS	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	XI	02	Ensino médio profissionalizante em radiologia	Serviços de raio X em geral
TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	X	01	Curso técnico em nutrição e dietética	Elaborar cardápios dos pacientes do Hospital Municipal de acordo com tratamento médico
AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	VI	10	Ensino fundamental	Auxiliares de serviços de farmácia, fisioterapia, laboratório e serviços médico-odontológicos.

Parágrafo único – O cargo de técnico em radiologia terá a carga horária de 20 horas semanais.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 10 de janeiro de 2005.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL